



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

Indicação nº **100**

Autoria: Vereadora *Cacilda Serfiot Machado*

**EMENTA:** Prefeitura Municipal de Porto Real e Secretárias competentes – Criação de Campanha de recolhimento de Remédios vencidos e a Vencer no Município.

Indico á Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exma. Prefeita Municipal de Porto Real. Sra. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia as Secretarias competentes, objetivando que seja Criada a Campanha de recolhimento de Remédios vencidos e a Vencer no Município.

## JUSTIFICATIVA

A Criação da Campanha de recolhimento de Remédios vencidos e a Vencer no Município se faz necessária atendendo os seguintes critérios:

1. Recolhendo os **Remédios** vencidos e dando fim correto aos mesmos, evita-se que ao serem colocados no lixo doméstico e despejados no aterro sanitário conveniado (Resende) que é sua destinação final, não podemos compartilhar com reciclagem indevida e que utilização inadequada e dando fim correto aos mesmos.
2. Recolhendo os **Remédios** a vencer, proporcionará a outro usuário que não dispõem de recurso financeiro, os remédios às vezes são caríssimos e não tem na rede e chegam em ocasiões a terem que abrir processos na Prefeitura, além de terem que esperar oneram o cofre publico.
3. O recolhimento dos remédios deverá ser através dos agentes de saúde e ministrado por técnicos altamente treinados e qualificados.

Com a certeza que o Poder Executivo tratará esse pedido com a devida atenção, conto a aprovação do Plenário, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real \_\_\_\_/de abril de 2013

Atenciosamente,

*Cacilda Serfiot Machado*

Vereadora



**ANULADO**